

6. A matrícula terá de ser formalizada até ao final do mês de Junho mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, pagamento da inscrição e 1ª mensalidade de frequência.
7. As famílias das crianças que não foram admitidas recebem um ofício com a respetiva informação.
8. O não cumprimento do processo de candidatura e inscrição conforme se discrimina nos números anteriores, pode determinar a anulação daquelas.

Admissão

A ordem de candidatura não constitui critério de prioridade na admissão da criança.

1. O número de vagas é constituído após a finalização do processo de reinscrição para cada sala.
2. Em caso de igualdade na pontuação dos critérios de admissão, prevalecerá para efeitos de preenchimento da vaga, a antiguidade na inscrição e distribuição heterogénea em termos de género, na constituição do grupo, garantindo a prioridade às situações de maior vulnerabilidade económica e social e a sustentabilidade da resposta social.
3. Em caso de desistências, as vagas que daí decorram poderão ser preenchidas em qualquer altura do ano.

Critérios de admissão

Critérios	pontuação
a) Crianças em situação de maior vulnerabilidade económica e social	1,25
b) Crianças com irmãos a frequentar a Creche ou Jardim de infância da Misericórdia;	1,00
c) Filhos de trabalhadores da Misericórdia;	0,75
d) Crianças com necessidades educativas especiais;	0,50
e) Crianças cujos encarregados de educação residam ou trabalhem na área do concelho de Espinho;	0,50
f) Crianças em que ambos os pais estejam empregados;	0,50
g) Crianças cujos ascendentes frequentam outras respostas sociais da Misericórdia;	0,25
h) Descendentes de Irmãos da Misericórdia	0,25

A prioridade de cada admissão será encontrada pela soma da pontuação dos critérios e em caso de empate funcionará a antiguidade na inscrição e heterogeneidade do grupo em termos de género, garantindo a prioridade às situações de maior vulnerabilidade económica e social e a sustentabilidade da resposta social.

Folheto Informativo

CENTRO INFANTIL ESPINHO II



"Ações que transformam, resultados que emocionam"

O Centro Infantil Espinho II – Santa Casa da Misericórdia de Espinho visa promover um serviço de qualidade, ao nível da **creche** e **jardim de infância**, que favoreça um ambiente protetor para as crianças e estimule o desenvolvimento das suas capacidades, através de experiências e atividades realizadas com uma intencionalidade educativa, sempre tendo em conta a individualidade e a fase de desenvolvimento de cada criança.

CRECHE

A creche presta um conjunto de atividades e serviços adequados à satisfação das necessidades da criança, nomeadamente:

- Cuidados adequados à satisfação das necessidades da criança;
- Nutrição e alimentação adequada, qualitativa e quantitativamente, à idade da criança, sem prejuízo de dietas especiais em caso de prescrição médica;
- Cuidados de higiene pessoal;
- Atendimento individualizado, de acordo com as capacidades e competências das crianças;
- Atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, em função da idade e necessidades específicas das crianças e orientadas por um Professor especializado na área da Música;
- Disponibilização de informação, à família, sobre o funcionamento da Creche e desenvolvimento da criança.

PRÉ-ESCOLAR

O pré-escolar presta um conjunto de atividades e serviços adequados à satisfação das necessidades da criança, nomeadamente:

- Alimentação adequada, à idade da criança, sem prejuízo de dietas especiais em caso de prescrição médica;
- Cuidados de higiene e conforto da criança;
- Atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, em função da idade e necessidades específicas das crianças, atendendo às orientações curriculares definidas para o pré-escolar, e orientadas por professores especializados nas áreas da expressão motora e musical;
- Atendimentos individuais aos responsáveis, sempre que estes o desejem;
- Atividades complementares: praia (1ª quinzena de Julho);
- Atividades extra curriculares: Natação, inglês, dança criativa,

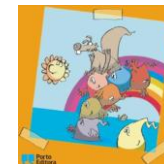
Projetos em parceria com :



- "Brincando com a Matemática" (2012)- Programa de desenvolvimento de competências matemáticas para crianças em idade pré-escolar (versão original Big Math for Little Kids);

- "Ouvir as Letras" Teixeira, C. & Alves, R.A.) - Programa de desenvolvimento de competências de literacia emergente;

Projeto "Sarilhos do Amarelo" de Rosário, P., Núñez, J. & González-Pienda, J. (2007) - projeto de autorregulação da aprendizagem (grupo dos 5 anos)



Horário

Segunda a sexta-feira das 7h30m às 19h00m.

Períodos de encerramento

- Nos dias feriados nacionais e no feriado municipal (16 de Junho);
 - Na véspera de Natal (24 de Dezembro) e no dia 26 de Dezembro;
 - Na véspera do dia de Ano Novo (31 de Dezembro);
 - Para férias, no período compreendido entre 16 e 31 de Agosto.
2. O CIE II poderá ainda encerrar sempre que, por decisão da Mesa Administrativa da Instituição, for determinada existência de tolerância de ponto, ou por decisão ou recomendação da Autoridade competente dos Serviços do Centro de Saúde.

Mensalidade (orientação técnica/circular n.º 4 de 16-12-2014 da Direção Geral da Segurança Social portaria n.º 218-D/2019 de 15 de julho do Ministério da Segurança Social)

A mensalidade é sempre calculada em função da prova dos rendimentos do agregado familiar mediante a apresentação da declaração de IRS, respetiva nota de liquidação e outros documentos comprovativos da real situação do agregado (recibos de vencimento, despesas com a habitação,...). Sempre que haja dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimento, e após efetuarem as diligências que considerem adequadas, pode a Misericórdia convencionar um montante de comparticipação familiar até ao limite da comparticipação familiar máxima.

Candidaturas

- O período de candidatura decorre ao longo do ano letivo.
- Não se aceitam candidaturas antes do nascimento da criança.
- O Processo de Candidatura inicia-se com o preenchimento de uma ficha de candidatura, e entrega do IRS, sendo prestadas as informações sobre o candidato por forma a serem avaliadas as condições para a admissão.
- A seleção efetuar-se-á até ao final do mês de Maio de cada ano civil, sendo elaboradas listagens de utentes admitidos e de utentes suplentes para o caso de eventuais desistências.
- Até ao dia 15 do mês de Junho são expedidos ofícios aos responsáveis das crianças admitidas com a seguinte informação:
 - Notificação da admissão da criança;
 - Comparticipação aplicada;
 - Prazo de matrícula;
 - Valor da bata e/ou outro vestuário;
 - Valor da inscrição (emolumento administrativo; seguro escolar; material didático).